

### PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica.  
Para: Gabinete do Prefeito Municipal  
Assunto: Parecer sobre PPRP nº 008/2020

Trata-se o presente parecer sobre o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2020, para contratação eventual de um Transporte equipado para prestação de serviço de Ambulância em caso de Urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

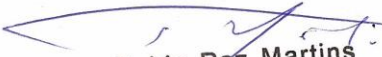
O Feito transcorreu dentro da normalidade, seguindo o rito determinado pela legislação atinente.

Enquadrando-se perfeitamente, no que preceitua a lei de licitações nº 8666/93, dada a necessidade do procedimento solicitado.

N a data apazada não compareceu nenhuma empresa, e, a despeito da publicidade a licitação foi deserta, conforme ata nº 001/2020.

Ante ao exposto opina esta Assessoria pelo arquivamento da PPRP nº 008/2020, conforme é determinado pela lei de licitações nº 8.666/93.

Esse é o parecer.



Fabio Paz Martins  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 65125



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

Diante dos fatos, acato a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio ao declarar Deserta a Licitação e acolho o parecer exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Fábio Paz Martins, opinando pelo arquivamento do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de março de 2020.

  
RUBEMAR PAULINHO SALBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL